



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

(035) 3854 – 1329 CEP: 37175 -000

Lei nº 1520 de 23 de outubro de 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para construção do Parque Aquático do Município de Ilicínea”.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de terreno no fundo da “Lagoa Seca” em Ilicínea – MG, para a construção do Parque Aquático do Município de Ilicínea, usando o Excesso de Arrecadação, na seguinte Dotação:

02 – Poder Executivo
08 – Departamento de Cultura
01 – Setor de Esporte e Lazer
254 – Construção do Parque Aquático
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
722 – Lazer
111 – Construções e Reformas

Valor..... R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - As áreas a serem adquiridas serão as abaixo relacionadas:

I-Espólio de Andreolo Benfica Vilela, com área de 7.105,00 m2, com valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por metro quadrado, localizado nos fundos da Rua Boa Esperança;

II-Espólio de Antônio Ferreira Lemos, com área de 4.398,61 m2, com valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por metro quadrado, localizado nos fundos da Rua Boa Esperança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

(035) 3854 – 1329 CEP: 37175 -000

III-Ademir José Damasceno, com área de 3.476,30 m², com valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por metro quadrado, localizado nos fundos da Rua do Comércio;

Art. 3º- O valor de contrapartida será de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Art. 4º- O valor do convênio 0200620-25/2006, do MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º-O valor do metro quadrado foi com base na avaliação feita pela Comissão Avaliadora, nomeada pelo Decreto de n.º 85, de 16 de outubro de 2006.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 23 de outubro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal